



Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Saída/2026/3870

Exma. Senhora

MARIA FERNANDA GOMES CRAVEIRO COSTA FEVEIREIRO

Rua Al Berto, Lt.17, 4.ºEsq

Bairro das Olaias

Assunto: Procedimento de resolução do contrato de arrendamento relativo ao fogo municipal - Audiência dos interessados – Rua Al Berto, Lt.17, 4.ºEsq Bairro das Olaias em Lisboa.

Para os devidos efeitos legais, vimos pelo presente informar que, ao abrigo da alínea h) do artigo 4.º dos Estatutos desta Empresa (Estatutos da Empresa, publicados em Boletim Municipal n.º 1198, de 2 de fevereiro de 2017) encontra-se a decorrer um processo de Cessação do Contrato de Arrendamento Apoiado, por resolução, do fogo municipal atribuído ao arrendatário supra identificado.

Concluída a instrução, apuraram-se os seguintes factos:

- ◆ Falta de prestação de informações ao senhorio obrigatórias nos termos da lei, designadamente as relativas a impedimentos e à composição e rendimentos do seu agregado familiar;
- ◆ Não uso da habitação em permanência por parte do agregado autorizado por um período seguido superior a seis meses;
- ◆ A permanência na habitação, por período superior a um mês, de pessoa que não pertença ao agregado familiar, sem autorização prévia do senhorio;
- ◆ Cedência permanente e onerosa do gozo da habitação, nomeadamente o subarrendamento;
- ◆ Mora no pagamento da renda por período igual ou superior a três meses.

Tais factos, nos termos do artigo 25.º n.º 1 e 2 da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, na sua atual redação, bem como do artigo 1083.º, n.º 2 e 3, e do artigo 1084.º, n.º 2 do Código Civil, constituem fundamento para determinar a Cessação do Contrato de Arrendamento Apoiado do fogo municipal.

Nesta conformidade e em cumprimento do artigo 121.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, devemos informar que o sentido provável da decisão final é **Procedimento de resolução do contrato de arrendamento relativo ao fogo municipal.**

Assim, e nos termos dos artigos 122.º e 123.º do Código do Procedimento Administrativo, fica notificado que dispõe de **dez dias úteis**, contados da data de afixação da presente notificação para contactar (através do telemóvel do Departamento Jurídico: 93 752 10 57) a sede desta empresa, sita na Rua Laura Alves n.º 12 – 7, 1050-138 em Lisboa (Departamento de Apoio Jurídico – Dr.ª Rita Madeira) a fim de proceder a marcação de dia e hora que lhe seja conveniente para a realização da **audiência dos interessados** e, oralmente, dizer o que lhe aprouver relativamente ao sentido provável da decisão, mais se advertindo que a falta de comparência será livremente apreciada para efeitos de prova.

Mais se informa que, no âmbito daquela audiência dos interessados, pode V. Exa. juntar quaisquer alegações escritas, bem como apresentar quaisquer elementos pertinentes para a boa decisão do processo em curso.

Para efeitos de consulta do processo, pode igualmente contactar o Departamento de Apoio Jurídico, a fim de proceder a marcação que lhe seja conveniente.

A Instrutora do Procedimento
(Departamento de Apoio Jurídico)

Rita Madeira
Rita Madeira

Afixado às 11 horas 55 minutos

do dia 5 de Maio de 2026

402
P'lo Gabinete de Fiscalização Residencial

DAJ - RM

Nota:

Para efeitos da alínea b) do n.º 3 do art.º 112º do novo Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e, no Gabinete de Bairro da respetiva área da residência, bem como publicado o seu conteúdo na internet do *site* institucional da Gebalis.

1/1

Gebalis

Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal de
Lisboa, EM, SA

Rua Laura Alves, 12 - 7º
1050-138 Lisboa

Tel: 808 101 000 | 217 511 000
gbl@gebalis.pt
www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€